



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### PORTARIA Nº 1190/GR/UFFRS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando as atribuições dadas pelo Estatuto da UFFRS e pelo Regimento Interno do Conselho Universitário e o Processo nº 23205.003705/2018-15, resolve:

**Art. 1º** APROVAR, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação de Fundação de Apoio para administrar os recursos e o cronograma de execução do projeto Círculo de Cultura, Diálogos em Saúde na Escola e na Comunidade.

**Art. 2º** Aprovar a participação dos servidores docentes e/ou técnicos administrativos, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 11 de outubro de 2018.

  
JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## DECISÃO Nº 22/CONSUNI/CPPGEC/UFFRS/2018

Homologa a Portaria nº 1190/GR/UFFRS/2018.

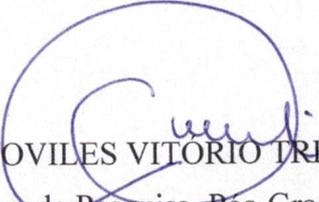
A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003705/2018-15;

DECIDE:

**Art. 1º** Homologar a Portaria nº 1190/GR/UFFRS/2018, de 11 de outubro de 2018, que aprovou *ad referendum* do Conselho Universitário, o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação de Fundação de Apoio para administrar os recursos e o cronograma de execução do Projeto “Círculo de Cultura, Diálogos em Saúde na Escola e na Comunidade”.

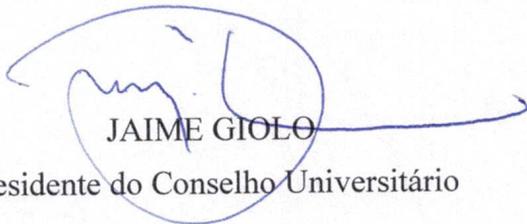
**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 25 de outubro de 2018.



JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura



JAIME GIOIO

Presidente do Conselho Universitário